

ANEXO II
(Ato DIAT nº 001/2019)
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE
(Vigência a partir de 01 de fevereiro de 2018)

FABRICANTE, IMPORTADOR, DISTRIBUIDOR				EMBALAGENS RETORNÁVEIS					EMBALAGENS DESCARTÁVEIS										
CNPJ Básico	Nome	Marcas		Até 260ml	De 261 a 599ml	De 600 a 999ml	Acima de 999ml	Xarope Post-mix	Vidro, Pet e Alumínio							Lata		Barril, em litro	
									Até 260ml	De 261 a 400ml	De 401 a 660ml	De 661 a 1200ml	De 1201 a 1750ml	De 1751 a 2499ml	Acima de 2499ml	Até 260ml	Acima de 260ml		
73.410.326	Petrópolis	10166	It! Todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,17	-	-	2,26	-

Notas: a) Valores expressos em Reais, por Unidade;

- b) Na hipótese da ocorrência de mercadoria não relacionada nos anexos citados no caput do art. 1º a base de cálculo para fins de substituição tributária será a prevista no § 2º, do artigo 42, do Anexo 3, do RICMS;
- c) O Sujeito Passivo da Substituição Tributária deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independentemente do CNPJ básico e do nome do fabricante ou engarrafador.
- d) Os valores da Petrópolis, CNPJ 73410326, também valem para Petrópolis, CNPJ 4469628;